PODER JUDICIARIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

2ª VT de ITG **Proc. n° 0100298-46.2025.5.01.0462**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025 na Avenida Litorânea, 539, unidade 18, da Quadra J, Condomínio VistaMar, Mangaratiba, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Itaguaí, na execução movida por ADAUTO CELESTINO DOS SANTOS contra LUIZ ROBERTO RIVA GUERRA, procedi à Penhora e Avaliação do seguinte imóvel:

Discriminação Oficial:

Lote de terreno, unidade 18, da quadra J, do Condomínio Vistamar, situado no Bairro Marilisa, Mangaratiba, com as características e confrontações informadas no RGI anexo.

Matrícula: 23977 do Ofício Único do Município de Mangaratiba.

Valor total: R$90.000,00 (noventa mil reais).

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas: A unidade 18 está localizada na parte alta do Condomínio, sendo local distante das construções e de acesso difícil. A avaliação foi realizada de acordo com sites de pesquisas de preço no mercado da região.

Aretha Simonnelly Medeiros dos Santos
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
Mat. 9930

PJe Documento assinado eletronicamente por ARETHA SIMONNELLY MEDEIROS DOS SANTOS, em 23/09/2025, às 15:30:47 - b3f9cbe

PJe Documento assinado eletronicamente por DANIEL FUJITA, em 23/03/2026, às 12:41:01 - 0cc7642

2ª VT de ITG **Proc. n° 0100298-46.2025.5.01.0462**

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025, feita a penhora de que trata o auto retro, não nomeei depositário, pois segundo informações da Sra. Monique, funcionária do Condomínio Vistamar, o proprietário do imóvel mora em São Paulo, não sabendo informar os meios remotos de contato.
E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente.

Aretha Simonnelly Medeiros dos Santos
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

CIÊNCIA DA PENHORA

Não foi possível dar ciência da penhora ao executado, uma vez que segundo informações da Sra. Monique, funcionária do Condomínio Vistamar, o proprietário do imóvel mora em São Paulo, não sabendo informar os meios remotos de contato.
E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Aretha Simonnelly Medeiros dos Santos
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
Mat. 99309

Documento assinado eletronicamente por ARETHA SIMONNELLY MEDEIROS DOS SANTOS, em 23/09/2025, às 15:30:47 - b3f9cbe
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25092315303729600000241093139?instancia=1
Número do processo: 0100298-46.2025.5.01.0462
Número do documento: 25092315303729600000241093139
Documento assinado eletronicamente por DANIEL FUJITA, em 23/03/2026, às 12:41:01 - 0cc7642